



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Decreto 6.220, de 7 de agosto de 2.014.

Nomeia membros para o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Bom Despacho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e art. 4º e seguintes da Lei Municipal nº 2.419, de 13 de junho de 2.014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, os seguintes membros:

I – Membros titulares:

- a) Tânia Maria Teixeira Nakamura;
- b) Rodrigo Silva Pereira;
- c) Maria Luisa de Oliveira Handam;
- d) Maria Klésia de Oliveira;
- e) Dayana Keitty Carmo Gonçalves;
- f) Orlando Ferreira de Freitas; e,
- g) Ronam Tales de oliveira.

II – Membros suplentes:

- a) Eliana Rita Machado de Andrade;
- b) Carla Aparecida Campos;
- c) Livia Gontijo Teixeira de Andrade;
- d) Ricardo Lúcio de Alvarenga;
- e) Washington Luciano de Oliveira;
- f) Mateus Couto Batista; e,
- g) Ana Luísa Alves Silva.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Art. 2º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Bom Despacho é de caráter consultivo e deliberativo destinado a orientar a formulação da política municipal de proteção ao patrimônio cultural e as ações de proteção previstas no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.419/2.014.

Art. 3º O mandato dos conselheiros terá vigência de dois anos, podendo ocorrer a renomeação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos 5.549, de 1º de abril de 2.013; 5.753, de 23 de outubro de 2.013; 5.983, de 14 de março de 2.014; 5.992, de 18 de março de 2.014; e, 5.999, de 20 de março de 2.014 e demais disposições em contrário.

Bom Despacho, 7 de agosto de 2.014, 103º ano de emancipação do Município.


Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal